



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001/2025-58

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 de março de 2025

**REVOGA O PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do objeto a ser contratado, a fim de adequar-se à conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, conforme dispõe o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;


DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

Art. 2º A revogação do processo implica a anulação dos atos administrativos dele decorrentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cafarnaum, em 26 de março de 2025


Wilson Pereira dos Santos
Presidente